



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 324 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), no orçamento municipal de 1993, com a seguinte discriminação:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos 5.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Artigo 1º a maior arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de novembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26/11/93
[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal